



**Comissão
Intergestores
Macrorregional
Sudoeste**



**GOVERNO
DE GOIÁS**

Secretaria de Estado da Saúde



Ministério da Saúde

Resolução nº. 20/2021 – CIM Sudoeste

Jataí, 08 de setembro de 2021.

A Coordenação da Comissão Intergestores Macrorregional Sudoeste, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1. A lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
2. A lei Nº 10.216, de 16 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
3. O decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõem sobre a organização do Sistema único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
4. A Portaria nº 3.588/GM/MS de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
5. Nota Técnica nº 11/2019-CGMAD/DAPES/SAS/MS que esclarece sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas;
6. A discussão e pactuação ocorrida na 3ª Reunião Ordinária CIM Sudoeste, do dia 8 de setembro de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de implantação de 8 leitos hospitalares de Saúde Mental no hospital Municipal Drº Evaristo Vilela Machado no município de Mineiros-GO, cujo atendimento será de forma regionalizada com os municípios de Perolândia, Portelândia e Santa Rita do Araguaia na Região Sudoeste II.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.



**Comissão
Intergestores
Macrorregional
Sudoeste**



**GOVERNO
DE GOIÁS**

Secretaria de Estado da Saúde



Ministério da Saúde



Elisângela Martins da Silva Pontes
Coordenadora CIR – Sudoeste I



Rosângela Rezende Amorim
Coordenadora CIR Sudoeste II